



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL

GABINETE DE PLANEAMENTO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho

**ASSUNTO: PDM – Alteração do artigo 25.º do regulamento
Submissão a discussão pública**

**DATA: 12/07/2021
Informação n.º 37/2021**

Deliberou a Câmara Municipal, nas suas reuniões de 04/11/2020 e de 21 de abril de 2021, que fosse iniciado e prorrogado um procedimento de alteração do artigo n.º 25.º do regulamento do PDM, os quais foram publicados no DRE – Diário da República, a 19 de janeiro de 2021 e a 28 de junho de 2021, respetivamente, através dos Avisos n.ºs 1206/2021 e 12003/2021.

Emitido parecer favorável pela CCDR Alentejo a 20/05/2021, foi agendada a conferência procedimental, que se realizou a 07/07/2021 por videoconferência e na qual estive presente, juntamente com os representantes das entidades convocadas, João Laia da CCDR e Maria Batarda da ANEPC.

Emitiu a ANEPC parecer favorável e, mantendo-se os pressupostos em que se tinha baseado o parecer favorável emitido pela CCDR, concluiu-se que o processo está em condições de prosseguir para a fase de Discussão Pública.

Face ao exposto e, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, articulado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, submete-se à apreciação da Câmara Municipal deliberar, em reunião pública, sobre a **submissão do processo da 1.ª alteração do PDM a discussão pública**, nomeadamente:

- 1 – Determinar que seja aberto um período de discussão pública, através de aviso a publicar no *Diário da República (DR)* e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet do Município;
- 2 – Estabelecer, nos termos da mesma legislação, que o período de discussão pública seja de 30 dias úteis após decorridos cinco dias da publicação do aviso em *DR*;
- 3 - Estabelecer que a formulação de sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Presidente da Câmara, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página do município na internet.

Margarida Ramos

arquiteta

ANEXOS

Impresso participação

Ata da Conferência Procedimental